



Câmara Municipal de Vereadores de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 10/23, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.



Isenta a taxa de utilização do abatedouro por entidades sem fins lucrativos e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLORECK, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

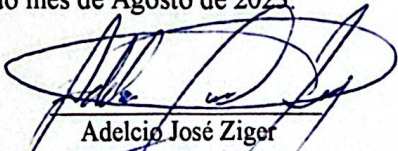
Art. 1º - As entidades associativas e sem fins lucrativos estabelecidas no município de Centenário estarão isentas do pagamento de qualquer valor pela utilização do abatedouro municipal em uma oportunidade cada por ano civil.

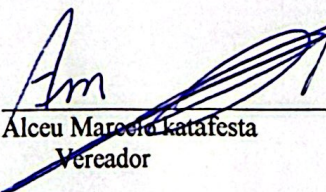
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignada na lei de meios.

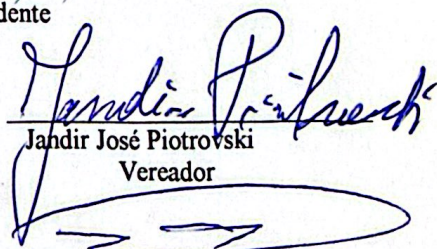
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

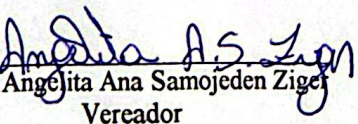
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

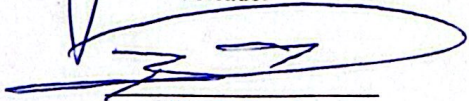
Sala das Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário/RS, aos 07 dias do mês de Agosto de 2023.


Adelfio José Ziger
Vereador Presidente


Alceu Marcelo Katafesta
Vereador


Jandir José Piotrovski
Vereador


Angélica Ana Samojuden Ziger
Vereador


Gilberto Kozak
Vereador

Fone: (54) 3613-5146

e-mail: camara-centenario@hotmail.com

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99.838-000 - Centenário-RS

CNPJ: 29.315.171/0001-91